



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI N° 665, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Fixa os valores dos vencimentos básicos dos profissionais do magistério da educação básica de acordo com a Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico dos ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2026, com os valores indicados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 24 de março de 2026.

CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por
CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601
Dados: 2026.03.24 15:52:31 -03'00'

CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO
Prefeito Municipal